Um evento de grande importância que não pode passar imune na história foi a declaração do ano de 1985 como o Ano Internacional da Juventude pelas Nações Unidas, momento em que diversos países passaram a reconhecer o jovem como categoria, iniciaram políticas públicas para atender suas demandas. Isso representou um grande impulso para as questões relacionadas à juventude.

Marlene Almeida de Ataide

# Juventude(s) negra e a reprodução das desigualdades raciais no Brasil: políticas públicas de igualdade?

Black youth(s) and the reproduction of racial inequalities in Brazil: public policies for equality?

MARLENE ALMEIDA DE ATAIDE\*

### Resumo

O presente artigo tem como objetivo refletir criticamente acerca da categoria juventude negra que vive em condições precárias e que permanece à margem da sociedade, pois encontra dificuldades para existir como sujeitos de direitos no que se refere à inclusão no âmbito das políticas públicas consagradas de direitos, pois essas atuam de costas para esses jovens. Partese do pressuposto de que o racismo e as desigualdades sociais se constituem nos principais fatores que influenciam e que atingem principalmente as juventudes negras e pobres expressas a partir da segregação sócio-espacial, da discriminação racial e da vivência de pobreza. Os jovens afrodescendentes, além de vivenciarem as dificuldades tradicionais impostas socialmente, encontram barreiras adicionais devido às relações sociorraciais brasileiras. Assim, neste artigo, busca-se um espaço de reflexão, partindo do princípio de que as políticas públicas de cunho universalista têm um papel importante na redução da pobreza, porém limitado no combate à desigualdade racial. Em decorrência disso, somente com a adoção de políticas específicas é que se logrará reverter o quadro da iniquidade racial. Um dos grandes desafios que se impõe ao Estado brasileiro é de criar condições mais igualitárias para a inclusão de jovens no âmbito das políticas públicas de direitos que se destinam a eles.

**Palavras chave:** Juventude. Juventude negra. Desigualdades raciais. Políticas públicas.

<sup>\*</sup> Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC – SP), São Paulo, Brasil. Docente e pesquisadora credenciada pelo CNPq no curso de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu em Serviço Social da Universidade de Santo Amaro (UNISA – São Paulo), SP. Email: maataide@yahoo.com.br

### **Abstract**

This article aims to reflect critically about black youth category living in poor conditions and remain on the margins of society, for they find it difficult to exist as subjects of rights with regard to the inclusion in the scope of the dedicated public rights policies because they operate with his back to these young people. This is on the assumption that racism and social inequality constitute the main factors that influence and primarily affects poor black youths expressed from the socio-spatial segregation, racial discrimination and poverty of experience The young African descent as well as experience traditional difficulties imposed socially; are additional barriers due to the Brazilian socio-racial relations. So in this article, we seek a space for reflection, assuming that public policies of universal nature play an important role in reducing poverty, but limited in combating racial inequality; as a result, only with the adoption of specific policies is that it will achieve reverse the situation of racial inequality. A major challenge that requires the Brazilian government is towards creating more equal conditions for the inclusion of young people within the public policy of rights that are meant to them.

**Keywords:** Youth. Black youth. Racial inequalities. Public policy.

# Ser jovem, negro e pobre no Brasil: eis a questão

Obter uma compreensão sobre a juventude significa analisá-la e contextualizá-la do ponto de vista histórico e sociocultural, considerando os aspectos econômicos, as transformações sociodemográficas, a classe social e as características daqueles que são jovens no campo, nas cidades, e ainda as interações sociais, ou seja, os fenômenos característicos da sociedade em geral. (ARCE, 1999)

Groppo (2000, p. 7-8) caracteriza a juventude como "categoria social", isto é, a juventude, nessa perspectiva, é vista como uma "concepção, representação ou criação simbólica" (Ibid.), fabricada pelos grupos sociais ou pelos próprios indivíduos tidos como jovens, "para significar uma série de comportamentos e atitudes a ela atribuídos" (Ibid.). A juventude, como camada social, não apenas passou por várias modificações ao longo do tempo, como também é uma representação e uma situação social simbolizadas e vividas com muitas diferenças na realidade diária devido à sua combinação com outras situações sociais, tais como as diferenças culturais, nacionais e de localidade e em função das distinções de etnia e de gênero.

De acordo com Herschmann (1997), a juventude contemporânea é oriunda de uma sociedade que convive com duas dimensões, ou seja, a fragmentação e a pluralidade. Tudo isso é o reflexo do processo de modernização que tem, como balizador, o capitalismo globalizado que, nos últimos tempos, operou mudanças culturais que se forjaram e se engendram pela insatisfação da sociedade com a social-democracia, que não conseguiu atingir dois de seus

objetivos principais – a efetivação da cidadania e a melhoria das condições de vida da população, esses especialmente projetos capazes de responder às expectativas daqueles jovens das classes empobrecidas os quais se limitaram nos espaços de invisibilidade, permanecendo diante da sociedade como sujeitos que carregam uma identificação estereotipada e condenada. Assim, a condição juvenil foi inicialmente representada pelas elites burguesas e, dessa forma, as expressões dos jovens das classes populares não eram reconhecidas como movimentos juvenis. Jovens oriundos das classes populares eram reconhecidos como delinguentes, desocupados e trabalhadores. Mas as transformações ocorridas no século XX, como, por exemplo, o crescimento populacional, a urbanização, o crescimento econômico do pós-guerra, a expansão e a decadência da classe média, o desenvolvimento dos meios de comunicação e a segregação socioespacial trouxeram consigo a emergência da juventude da classe média e, logo após, a juventude das classes populares dos bairros empobrecidos e das favelas, hoje denominadas de comunidades.

Os jovens pobres identificados com uma classe desviante ganharam um novo contorno, ou seja, esse "desvio" passa a ser um problema não apenas dos jovens pertencentes à população empobrecida, mas de toda uma geração, incluindo-se nessa os jovens ricos. Portanto, há que se considerar o quão se torna complexo a construção de um conceito de juventude capaz de atingir toda a heterogeneidade do termo. Sposito e Carrano (2003) e Dayrell (2005), por exemplo, trabalham a noção de juventude numa visão pautada pela diversidade, e utilizam o termo no plural, "juventudes".

Neste artigo, se demarca como protagonista do estudo a juventude negra, ou seja, aquela que tem, como referências, pelo menos no caso brasileiro, os sinônimos de violência urbana, desemprego, evasão escolar, analfabetismo, criminalidade e outros agravantes sem uma discussão aprofundada sobre as questões sócio-históricas, que, no caso da população negra, isso não se relaciona com os males da vida moderna, mas, elenca-se, numa categoria sistêmica, a formação meticulosa de uma ideologia sobre a população negra. (SOUZA, 2011)

Quando o (a) jovem negro (a) é visto na perspectiva mencionada anteriormente, é evidente que tal situação não corrobora em propiciar uma vida de esperança, ou que estimule a dedicação aos estudos, pois não alimenta uma projeção otimista de futuro. Dessa forma indaga-se: como confiar em si próprio, como acreditar nos seus próprios méritos, nas suas reais potencialidades, como prosseguir se, de antemão, sabe-se que o tratamento será negativamente diferenciado? O desânimo, a desesperança, o não ter com quem contar atravessa o cotidiano desses jovens.

Ou seja, existem as distâncias não apenas geográficas que apartam negros de brancos, mas também de classe social, nos campos da educação, do mercado de trabalho, da cultura e do lazer ou da justiça, entre outros, que são resultados não somente de discriminação ocorrida no passado, da herança

do período escravista, mas também de um processo ativo de preconceitos e de estereótipos raciais que legitimam, cotidianamente, procedimentos discriminatórios. As conseqüências da permanência das desigualdades raciais são dramáticas para a sociedade brasileira. De um lado, naturalizase a participação diferenciada de brancos e de negros nos vários espaços da vida social, reforçando a estigmatização sofrida pelos negros, inibindo o desenvolvimento de suas potencialidades individuais e impedindo o usufruto da cidadania por parte dessa parcela de brasileiros a qual é negada a igualdade de oportunidades que o país deve oferecer a todos. De outro lado, o processo de exclusão vivido pela população negra compromete a evolução democrática do país e a construção de uma sociedade mais coesa e justa. Tal processo de exclusão fortalece as características hierárquicas e autoritárias da sociedade e aprofunda o processo de fratura social que marca o Brasil contemporâneo. (JACCOUD; BEGHIN, 2002)

Em 2011, foi divulgada uma investigação pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – que traz informações valiosas para a temática racial. A Pesquisa das Características Étnico-raciais da População (PCERP), realizada em 2008, de caráter amostral e domiciliar, revela que, para 63,7% dos respondentes, a vida das pessoas é influenciada por sua cor ou raça – constatação mais presente entre as mulheres, os jovens e as pessoas com maior rendimento e escolaridade. A influência racial foi percebida, principalmente, nas dimensões do trabalho, da relação com a Justiça e com a polícia, do convívio social e da escola<sup>4</sup>. Além desses aspectos, o estudo procura "[...] compreender melhor o atual sistema de classificação da cor ou raça utilizada nas pesquisas do IBGE, com vistas ao seu aprimoramento e desenvolvimento de novas reflexões". (IBGE, 2011, p. 4)

A análise desses estudos demonstra que, a despeito da expressiva participação da população negra na sociedade brasileira e do aumento do auto-reconhecimento racial, revertendo-se, aos poucos, o ideário do embranquecimento. O racismo e o preconceito seguem exercendo influência importante na vida das pessoas, em todos os campos das relações sociais. A desconstrução do racismo e a promoção da igualdade racial continuam a desafiar a democracia brasileira.

No que diz respeito à questão racial, contamos no Brasil com a <u>Constituição Federal</u> de 1988, denominada de "Constituição Cidadã," por ser considerada a mais completa entre as constituições brasileiras, com destaque para os vários aspectos que garantem o acesso à cidadania, bem como por ter sido um avanço no processo de redemocratização pelo qual passava o país. No Artigo 3º, Inciso IV desta Constituição, fica estabelecido, como um de seus objetivos: "[...] promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação". (BRASIL, 1988) A Constituição Federal de 1988 foi um marco extremamente importante para as mudanças sociais ocorridas no Brasil pós-golpe militar inclusive no que diz respeito à temática racial ao introduzir, por exemplo, a

criminalidade do racismo. Nessa perspectiva, importante também considerar a <u>Lei 7.716/1989</u>, conhecida como Lei do Crime Racial. Referida Lei, no seu Artigo 1°, define que "[...] os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor" e determina as diretrizes para que "serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional". (BRASIL, 1989)

Existem, no Brasil, diversas pesquisas e estudos na área acadêmica dedicados a demonstrar empiricamente os fundamentos raciais de nosso secular quadro de desigualdades sociais. Os pesquisadores, para explicarem essa realidade, se utilizam sistematicamente dos dados estatísticos e de indicadores que corroboram suas teses. Dessa forma, a realidade das desigualdades raciais brasileiras passou a ser vista de forma mais objetiva, o que favoreceu uma ampliação do grau de legitimidade das reivindicações e das propostas do movimento negro, bem como evidenciou a ausência de iniciativas estatais na transformação da realidade vivenciada pela população negra.

Segundo os dados do Censo de 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população jovem brasileira (de 15 a 29 anos de idade) é de 51,3 milhões pessoas, das quais 7,9% se declararam pretos e 45,9% se designam pardos. Ou seja, 53,8% dos jovens brasileiros se autodeclararam negros, porcentagem superior a do restante da população, que no censo foi de 50,7%.

Um em cada quatro jovens brasileiros afirma que o racismo é um dos três principais assuntos mais importantes para ser discutido pela sociedade. Segundo a *Agenda Juventude Brasil*, quando perguntados sobre o problema do país que mais os incomodava, o racismo e outras formas de discriminação foram apontados por 34% dos entrevistados, sendo que, entre os jovens negros, houve mais menções ao racismo (36%) do que entre os jovens brancos (30%). (BRASIL, 2013)

Ainda no século XX, mais exatamente na década de 70, a brasileira e militante do Movimento Negro Lélia Gonzalez, ao discutir a realidade da juventude negra durante a Segunda Conferência Anual do AFRICAN HERITAGE STUDIES ASSOTIATION – APRIL 26-29, 1979 (Painel sobre: The Political Economy of Structural Unemployment in the Black Community), ressaltou que, naquela quadra histórica, existiam, no Brasil, cerca de 16 milhões de adolescentes e de jovens totalmente entregues a própria sorte sem a menor expectativa de vida. Sua única perspectiva se constituía no banditismo e na morte. Desnecessário dizer que são negros na sua maioria. (GONZALEZ, 1979)

Neste contexto, a juventude negra tem tido seus direitos desrespeitados, e passa a ser vista como um dos segmentos mais vulneráveis. Essa é uma situação que merece ser analisada, compreendida na sua totalidade para que se criem estratégias políticas de superação dessa realidade, objetivando exterminar sumariamente a manutenção dessa situação que, não obstante os esforços empreendidos, ainda acontecem no Brasil em pleno século XXI.

[...] As manifestações de racismo causam danos materiais, simbólicos, políticos e culturais por vezes irreversíveis para toda a população negra e agridem, acima de tudo, a essência da democracia. (BRASIL SEM RACISMO, s/d, p. 8-9)

Para Santos (2013, p. 25), a prova mais importante da existência do racismo no Brasil "está na condição de inferioridade dos negros". Essa condição está presente em todos os indicadores sociais e demonstra quantitativamente que o maior contingente de pobres se concentra na população negra, 64%. Esse racismo se manifesta, quase sempre, de forma velada, sutil ou camuflada e atinge todas as pessoas negras, independentes da classe social e/ou da região geográfica a que pertencem. Paixão (2006, p. 21) traz uma importante reflexão que alerta-nos para compreender a categoria racismo ao frisar que, "[...] o racismo e a discriminação racial, como são praticados hoje em nosso país, constituem um alicerce da própria estrutura social notadamente desigual, tal como é a brasileira dos dias atuais".

Apesar do empenho de tantos grupos para denunciar a exclusão social e para garantir a igualdade de condições, o nascimento de negros no Brasil se relaciona com a probabilidade de ser pobre. Não nos satisfazemos com o simples combate às causas econômicas das múltiplas formas de desigualdade, mas reconhecemos a necessidade de desenvolvermos ações afirmativas para que se ponha fim a toda forma de discriminação existente contra os negros. (BRASIL SEM RACISMO, s/d)

Por conseguinte, torna-se importante considerar que a política se distingue da política pública. Algumas abordagens consideram a influência de uma sobre a outra e vice-versa, fazendo com que a compreensão sobre sua existência assuma diversas vertentes.

Para uma definição de política pública no caso brasileiro, Rua (2009) define-a como uma das resultantes da atividade política (*politics*): compreendem um conjunto das decisões e das ações relativas à alocação imperativa dos valores, envolvendo os bens públicos e considerando que a decisão política corresponde a um conjunto de alternativas (Ibid.).

Mas a juventude negra não está somente sujeita às políticas públicas ou aos programas que promovam a igualdade racial conforme esquematicamente exposto até o presente, pois políticas públicas, de acordo com autores canadenses, são "[...] tudo o que um governo decide fazer ou deixar de fazer" (DYE, 1972 apud HOWLETT; RAMESH; PERL, 2013, p. 6), além de Jenkins, que compreende as políticas públicas como "[...] um conjunto de decisões inter-relacionadas, tomadas por um ator ou grupo de atores políticos, e que dizem respeito à seleção de objetivos e dos meios necessários para alcançálos". (JENKINS, 1978 apud HOWLETT; RAMESH; PERL, 2013, p. 6)

No caso específico do segmento juvenil brasileiro, grandes esforços foram empreendidos na perspectiva de se implantar políticas públicas afirmativas e universalistas. Todavia, concordo com as palavras de Howlett, Ramesch, Perl (2013) na análise que fazem dessa política ao ressaltar essa particularidade

do Brasil como um país que, na última década, se beneficiou no segmento de políticas de promoção de crescimento e de equidade. No entanto, há ainda muito que se fazer frisando a necessidade de uma máquina que seja eficaz na produção de políticas públicas.

O Estatuto da Juventude, enquanto o marco legal que sancionou a Lei 12.852/2013, traz, nas suas diretrizes, os direitos dos jovens e como esses mesmos direitos devem ser garantidos e promovidos pelo Estado brasileiro independente de quem esteja à frente da gestão dos poderes públicos. De acordo com o mesmo Estatuto, são considerados jovens aqueles com idades parametrizadas entre 15 e 29 anos. Portanto, a condição juvenil deve ser tratada sem estereótipos e a consagração dos direitos dos/das jovens precisa partir da própria diversidade que caracteriza a(s) juventude(s).

Nas questões que envolvem as relações raciais no Brasil, observa-se a presença do Estado no que diz respeito à formulação de leis e de discursos e à elaboração, de políticas discriminatórias como, mais recentemente, de legislação antidiscriminatória. Porém, o poder público parece ter atingido muito pouco as práticas cotidianas. Isto leva a uma defasagem entre idealização, teoria e discurso racial por parte do Estado e a realidade das relações raciais: uma defasagem que se constata em diferentes épocas da história. (SKIDMORE, 1974; SEYFERTH, 1996, apud SANSONE, 1998)

No Brasil, somente no final dos anos de 1980 e início de 1990, as políticas públicas direcionadas para a juventude começaram a fazer parte da agenda governamental. E isso ocorreu em virtude de uma série de fatores que, de certa forma, influenciaram o governo a ter um olhar mais ampliado para esse segmento da população, fazendo com que houvesse ações direcionadas aos jovens com intuito de resolver um "problema social". Naquela quadra histórica, o país vivia o "bônus demográfico" que sinalizava o aumento da população economicamente ativa, mas, em contrapartida, a crise do desemprego causada acabou gerando a "exclusão dos jovens". Tal situação tornou-se uma questão social e ratificou o papel do jovem como sujeito de direitos. (NOVAES, 2014)

Todavia, ressalta-se que, nos últimos anos, algumas iniciativas de grupos e de organizações levaram demandas para o espaço público e suscitando respostas governamentais. No entanto, neste cenário, os programas e as ações voltados para juventude deveriam combinar, entre outros, ações de urgência com medidas distributivas (de acessos e de oportunidades) na perspectiva de contemplar tanto o reconhecimento das diferenças quanto suas específicas vulnerabilidades. (NOVAES, 2014)

Por outro lado, um evento de grande importância que não pode passar imune na quadra histórica acima referida foi a declaração do ano de 1985 como o Ano Internacional da Juventude pelas Nações Unidas, momento em que diversos países passaram a reconhecer o jovem como categoria, iniciaram políticas públicas para atender suas demandas. Isso representou um grande impulso para as questões relacionadas à juventude. No

entanto, as políticas públicas para as juventude(s), especialmente aquelas pertencentes à raça negra, não podem e não devem ser concedidas como dádiva Godbout (1998), ou seja, receber, retribuir, pois praticá-la, nessa perspectiva da "cultura da dádiva", reproduz, no imaginário das pessoas, um código diferente daquele que propõe a dimensão dos direitos mediada por uma relação entre cidadãos e Estado, cristalizando uma cultura que se afasta, concreta e simbolicamente, da discussão prática e subjetiva dos direitos, pois o assistencialismo social se caracteriza por não representar ainda, verdadeiramente, a incorporação de um novo elemento à cidadania. Para que assim fosse, seria preciso que essa dimensão social dos direitos individuais fosse assumida pelo Estado capitalista como sendo de fato um direito a ser respaldado por instituições políticas do Estado. (LOPES, 1999)

Todavia, os recursos empreendidos para os fins de proteção social e os serviços prestados à população juvenil continuam, ainda hoje, muitas vezes, não sendo vistos como direitos do cidadão, mas como uma "esmola" a ser concedida àqueles que demonstram sua condição de incapazes de suprir por si mesmos as necessidades mínimas próprias e de seus familiares. Nesse modelo, "as ações estigmatizam os indivíduos como incapazes e o acesso a essa assistência implica na renúncia a outros âmbitos da cidadania, como do direito político". (ESCOREL, 1993, p. 35)

Essa articulação entre proteção social, falta de direitos sociais ou direito à caridade tem recebido denominações que demarcam sua condição de pseudocidadania social: *cidadania negativa* (REIS apud COHN, 1992, p. 36), *cidadania invertida*. (FLEURY, 1994, p. 108)

# Considerações finais: sem finalizar

Não obstante ser o Brasil um país pluriétnico e multicultural nas suas relações étnico-raciais, econômicas, políticas, culturais, perduram desigualdades permeadas por práticas e por atitudes racistas ao dispensar tratamento diferenciado para com os cidadãos e cidadãs conforme a sua cor/raca e classe social.

Nesta perspectiva, promover ações anti-racistas visa ao seu contrário, isto é, ao combate ao racismo e às suas consequências deletérias. Não se trata mais de pensar a questão racial como uma questão das minorias ou como tema periférico na agenda do desenvolvimento nacional. A questão do enfrentamento ao racismo e mais especificamente da garantia dos direitos da juventude negra, nos desafia a repensar os jovens não mais como problema, mas sobre como podemos contribuir para que eles possam experimentar processos de emancipação com garantia de direitos por parte do Estado.

Para a juventude negra, tal condição só será criada se tivermos capacidades políticas de tematizar a questão em toda a sociedade, criando políticas publicas de ações afirmativas e emancipatórias que lhes permitam o exercício da autonomia seja na demanda por políticas de prevenção à violência, trabalho e renda, escolarização, esporte, cultura e lazer por

meio da reivindicação de ações para garantia de direitos e oportunidades para a juventude negra, visando ao combate às desigualdades. O olhar dos grupos dominante, dos sujeitos economicamente mais favorecidos, para com os grupos/sujeitos historicamente estigmatizados os condena à marginalização e os excluem das oportunidades de mobilidade social, isto é, os mantêm subalternizados, aquém das políticas que, embora exíguas, estão direcionadas a esse segmento populacional.

Muitas demandas dessa juventude já estão incorporadas à agenda política nacional, no entanto, ainda são incipientes para atingi-los na sua integralidade. Além das providências que possam impactar na superação das desigualdades estruturais, necessitam ser tomadas medidas para melhorias reais das condições materiais de existência dessa parcela da população.

## Referências

ARCE, José Manuel Valenzuela. **Vida de barro duro:** cultura popular juvenil e grafite. Rio de Janeiro: UFRJ, 1999.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Planalto**. Disponível em: <<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm</a>>. Acesso em: 31 dez. 2015.

Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. **Planalto**. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil">http://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/leis/L7716.htm>. Acesso em: 31 dez. 2015.

\_\_\_\_\_. Brasil sem racismo. **Fpabramo.** Disponível em: < <a href="http://novo.fpabramo.org.br/uploads/brasilsemracismo.pdf">http://novo.fpabramo.org.br/uploads/brasilsemracismo.pdf</a>>. Acesso em: 1 jan. 2016.

BRASIL, Secretaria Nacional de Juventude. Agenda Juventude Brasil: perfil nacional sobre perfil e opinião dos jovens brasileiros. Brasília: SNJ, 2013. Disponível em: <a href="http://bibspi.planejamento.gov.br/handle/iditem/174">http://bibspi.planejamento.gov.br/handle/iditem/174</a>>. Acesso em: 1 jan. 2016.

**BRASIL sem racismo.** CSBH FPABRAMO. São Paulo: s/d. Disponível em: <a href="http://csbh.fpabramo.org.br/uploads/brasilsemracismo.pdf">http://csbh.fpabramo.org.br/uploads/brasilsemracismo.pdf</a>>. Acesso em: 1 jan. 2016.

DAYRELL, Juarez. **A música entra em cena:** o rap e o funk na socialização da juventude. Belo Horizonte: UFMG, 2005.

ESCOREL, S. Elementos para análise da configuração do padrão brasileiro de proteção social: o Brasil tem um Welfare State? **Cadernos Fiocruz**, Série Estudos, n. 1, Política, Planejamento e Gestão em Saúde, 1993.

FLEURY, Sonia. **Estado sem cidadãos**: seguridade social na América Latina. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1994.

GODBOUT, J. T. Introdução à dádiva. Introdução à dádiva. Tradução de Beatriz Perrone-Moisés. **Rev. bras. Ci. Soc.**[online], São Paulo, v. 13, n. 38, p. 39-52, 1998. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci</a> arttext&pi=S0102-69091998000300002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 14 jan. 2016.

GONZALEZ, Lélia. A juventude negra brasileira e a questão do desemprego. Pittsburgh, 28 de abril de 1979. Disponível em: <a href="https://banhodeassento.files.wordpress.com/2011/11/juvent">https://banhodeassento.files.wordpress.com/2011/11/juvent</a> negra e desemprego.pdf>. Acesso em: 1 jan. 2016.

GROPPO, Luís Antonio. **Juventude**: ensaios sobre a sociologia e história das juventudes modernas. Rio de Janeiro: DIFEL, 2000.

HERSCHMANN, Micael. **Abalando os anos 90:** funk e hip-hop: globalização, violência e estilo cultural. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa das Características Étnico-raciais da População (PCERP) 2008. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <a href="http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/caracteristicas\_raciais/default-raciais.sht">http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/caracteristicas\_raciais/default-raciais.sht</a>. Acesso em: 30 dez. 2015.

JACCOUD, Luciana de Barros; BEGHIN, Nathalie. **Desigualdades raciais no Brasil:** um balanço da intervenção governamental. Brasília: Ipea, 2002.

LOPES, R. E. Cidadania, políticas públicas e terapia ocupacional, no contexto das ações de saúde mental e saúde da pessoa portadora de deficiência, no Município de São Paulo. Tese (Doutorado em Educação) — Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, 1999.

NOVAES, Regina. Juventude na esfera pública: causas, conquistas e novas indagações. In: **Juventude**. CNPD – Comissão Nacional de População e Desenvolvimento. Brasília-DF: 2014, p. 26-45.

PAIXÃO, M. Desigualdade nas questões racial e social. In: BRANDÃO, Ana Paula (Coord.). **Saberes e fazeres**, v. 1: modos de ver. Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho, 2006, p. 21-36.

RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas.** Florianópolis: Departamento de Ciência da Administração – UFSC [Brasília]: CAPES; UBA, 2009.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. **Direitos humanos e as práticas de racismo.** Brasília: Câmara dos deputados, edições Câmara, 2013. Disponível em: <a href="http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/13516/direitos\_humanos\_santos.pdf?sequence=3">http://bdcamara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/13516/direitos\_humanos\_santos.pdf?sequence=3</a>. Acesso em: 6 jan. 2016.

SANSONE, L. Racismo sem etnicidade. Políticas públicas e discriminação racial em perspectiva comparada. **Dados**. v. 41, n. 4, Rio de Janeiro, 1998. Disponível em: <a href="http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52581998000400003">http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52581998000400003</a>. Acesso em: 6 jan. 2016.

SPOSITO, M. P; CARRANO, P. C. Juventude e políticas públicas no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, v. 24, p. 16-39, 2003.

SOUZA, J. de. Panorama da juventude negra no Brasil. **Identidade!** São Leopoldo, RS, v 16, n 1, jan./jun., 2011.

HOWLETT, Michael, RAMESH, M., PERL, Anthony. **Política pública**: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral. Tradução técnica Francisco G. Heidemann. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.